

PROJETO DE LEI Nº 774, DE 22 DE JULHO DE 2022

“Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Artigo 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

São Lourenço da Serra, 22 (vinte e dois) de julho de 2.022 (dois mil e vinte dois).

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº774/2022.

Senhor Presidente

Trata-se de projeto de lei para regulamentar a Emenda Constitucional 120 de 5 de maio de 2022, a qual dispõe sobre a atualização do piso salarial profissional nacional agentes comunitários de saúde.

Não se olvida acerca da verticalização e preponderância da legislação federal em detrimento das escolhas administrativas municipais, na medida em que, trata-se de uma política de valorização de servidores dentro de um programa de abrangência nacional, qual seja, direito sanitário.

Nesse viés urge salientar que, em conformidade com informações prestadas pelo Departamento de Saúde, os repasses do Ministério da Saúde para implementação de referida atualização começaram a ser realizados em julho de 2022, referente a maio de 2022, carecendo, portanto, de regulamentação legal a nível local para a devida implementação.

Nesse sentido, certa de que Vossas Excelência compreenderão a importância do presente Projeto de Lei, aguardo e espero todo o empenho para que venha a ser aprovada em todos os seus termos. Sem mais, renovo protestos de elevada estima, consideração e apreço.

São Lourenço da Serra, 22 de julho de 2022

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal